SENTENÇA

Processo n°: **0017378-42.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Espécies de Contratos**Requerente: **Mario Gomes de Assumpção Junior e outro**

Requerido: Carmem Lucia de Araujo e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1746/08

Vistos, etc.

Ante o silêncio dos autores presume-se que a requerida cumpriu a obrigação que lhe era imposta, sendo assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido em fls. 287.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 30 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA